



47º Instituto  
Rotary  
do Brasil

AGERSON TABOSA PINTO

FORTALEZA CE

29 de agosto a 01 de Setembro de 2024

# FICHA DE RESERVA DE HOTEL

Agência Oficial:



Emissor(a) \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEL FINANCEIRO E HOSPEDES

Nome Completo \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CLUBE \_\_\_\_\_

Distrito: \_\_\_\_\_

Classificação: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Acopanhantes \_\_\_\_\_

## ENDEREÇO E CONTATO

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Tel. comercial: \_\_\_\_\_

Tel. residencial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## SELECIONE UM DOS HOTÉIS OFICIAIS - Pacote mínimo de 03 noites com café da manhã

Seara Praia Hotel  
HOTEL PRINCIPAL

Praiano Hotel

Mareiro Hotel

Oásis Atlantico Hotel

Noite(s) Extra s)

Noite(s) Extra s)

Noite(s) Extra s)

Noite(s) Extra s)

Check in: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Check in: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Check in: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Check in: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Check out: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Check out: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Check out: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Check out: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Forma de pagamento:  Cartão  Boleto  Cheque  Dinheiro

Assinatura do cliente

Observações:

RECIBO



Telefone: (85) 3085-8812  
(85) 9 9976-5157

RECIBO

R\$ \_\_\_\_\_

Recebemos do(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

a importância de \_\_\_\_\_

referente a \_\_\_\_\_

Assinatura do Receptor \_\_\_\_\_

Data do recebimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Seara Praia Hotel  Praiano Hotel  Mareiro Hotel  Oásis Atlantico Hotel

Forma de pagamento:  Cartão  Boleto  Cheque  Dinheiro

47º Instituto  
Rotary  
do Brasil  
AGERSON TABOSA PINTO  
FORTALEZA CE  
29 de agosto a 01 de Setembro de 2024



## CONTRATO DE ADESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

I. O(a) CONTRATANTE é o responsável legal e financeiro do(a) PASSAGEIRO(A) constante da ficha de inscrição.

CONTRATADA: Agência Fortalezense de Excursões e Turismo Ltda, situada na Rua General Tertuliano Potiguara, 1064 Cep 60.135.280 inscrita sob o CNPJ de nº 73.471.658/0001-55.

CONTRATANTE: Pessoa física devidamente identificada na "FICHA DE INSCRIÇÃO", adquirente das diárias de hotel.

Hospede: Pessoa física beneficiária dos serviços contratados junto à CONTRATADA, devidamente identificada na "FICHA DE INSCRIÇÃO", sob responsabilidade do CONTRATANTE.

Hospedagem: É a denominação mercadológica do serviço que será prestado;

FONTES NORMATIVAS: 1. Código de Defesa do Consumidor; 2. Deliberação Normativa EMBRATUR nº 161/85 e conforme texto da Associação Brasileira de Operadoras de Turismo BRAZTOA / COBRAT; 3. Lei 14.046 DE 24 DE AGOSTO DE 2020; 4. INFORMES expresso no material publicitário da CONTRATADA que passa a integrar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA DOS DIREITOS DE ARREPENDIMENTO E/OU DE DESISTÊNCIA: O CONTRATANTE pode desistir do contrato, sem ônus no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura (direito de arrependimento, no prazo de reflexão) Quando o CONTRATANTE manifestar o seu direito de arrependimento pela contratação dos serviços junto a CONTRATADA no prazo legal de 07 (sete) dias contados da data da assinatura do contrato e ou pagamento da primeira parcela, esse fará jus ao reembolso integral do valor pago sem qualquer ônus. Após transcorrido o prazo de 7 dias retro, se houver desistência, aplica-se o disposto nos parágrafos a seguir. Parágrafo primeiro. Em caso de desistência/cancelamento, a pedido do CONTRATANTE, tal manifestação deverá ser sempre formalizada por escrito. de acordo com os prazos e disposições constantes nesta CLÁUSULA, PARÁGRAFOS e SUB-PARÁGRAGOS deste contrato. Parágrafo segundo. Nas hipóteses de desistência/cancelamento de que trata a Cláusula primeira e decorrido o prazo de 07 (sete) dias estabelecido no caput desta CLÁUSULA, as eventuais desistências ou cancelamentos supervenientes estarão sujeitos às seguintes retenções por parte da CONTRATADA:

a) As desistências formalizadas em até 120 (cento e vinte) dias antes da data da hospedagem, a Contratada efetuará, ao Contratante, o reembolso do valor devido, calculado sobre o total efetivamente recebido pela Contratada, excluindo-se o valor da comissão retida de 20% (vinte por cento) bem como taxas administrativas e valores já pagos aos fornecedores.

b) As desistências formalizadas em até 90 (noventa) dias da data da hospedagem garantirão o direito a reembolso dos valores pagos, descontada multa de 40% (quarenta por cento) do valor total da hospedagem.

c) As desistências formalizadas em até 70 (setenta) dias da data da hospedagem garantirão o direito a reembolso dos valores pagos, descontada multa de 70% (setenta por cento) do valor total da hospedagem.

d) As desistências formalizadas em até 60 (sessenta) dias da data da hospedagem garantirão o direito a reembolso dos valores pagos, descontada multa de 90% (noventa por cento) do valor total da hospedagem.

e) E, finalmente, as desistências formalizadas com menos de 31 (trinta e um) dias da data hospedagem implicará na perda total do valor pago, independentemente dos motivos que deram origem à desistência, ficando o passageiro obrigado a adimplir inclusive com as parcelas vincendas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

### Observações:

Agência Oficial:



**AFETUR VIAGENS E TURISMO LTDA**

Rua General Tertuliano Potiguara 1064 – Aldeota – Fortaleza – Ce

EMBRATUR. 23044.00.41.0- ABAV 070/CE – SNEA 8120

SITE: [www.afetur.com.br](http://www.afetur.com.br) Telefone: (85) 3085-8812 / (85) 9 9976-5157